

LEI MUNICIPAL Nº 1.461 – GAB/PMA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO EM: 13.12.2023
Dineuza M^{te} de Paiva dos Santos

Dispõe sobre a **Titularização e Doação de Terras de Solo Urbano do Patrimônio Municipal de Almeirim**, a Polícia Militar do Estado do Pará, local que abrigará futuras instalações daquela Corporação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a Prefeitura de Almeirim a realizar a **Titularização e Doação** de área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no perímetro urbano desta cidade de Almeirim Estado do Pará, sito à Rua Vereador Pedro Caldas Batista, nº 1285, Quadra nº 185, Bairro: Matinha, Município de Almeirim-PA, destinado a futuras instalações do **Quartel da Polícia Militar do Estado do Pará**.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior possui as seguintes características:

Limitações: Pela frente com Pedro Caldas Batista;
Pelos fundos com Rua Francisco Alves Brillhante;
Pela lateral direita com o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar-PA;
Pela lateral esquerda com a Travessa Vespasiano Martins Souza.

Art. 3º - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, possui o seguinte perímetro métrico:

Medições: (50,00m) (cinquenta metros de frente);
(50,00m) (cinquenta metros de fundos);
(48,26m) (quarenta e oito metros e vinte e seis centímetros pela lateral direita);
(48,86m) (quarenta e oito metros e oitenta e seis centímetros pela lateral esquerda).

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim-PA, 12 de Dezembro de 2023.

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:33900833249

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal de Almeirim